

DECRETO Nº 125/2020, de 27 de julho de 2020.

Fica determinada a reabertura da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA e dá outras providências.

JULIANO ZUANAZZI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Art. 1.º Fica determinado para o dia 01 de agosto de 2020 a reabertura da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA.

Art. 2.º O funcionamento da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA deverá respeitar os Protocolos Gerais e Específicos do Modelo de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: Além dos Protocolos Gerais e Específicos do Modelo de Distanciamento Controlado, deverão ser respeitados os Protocolos de Segurança Sanitária previstos no Plano de Retomada do Turismo Termal elaborado pela Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 27 de julho de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.